



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 16, DE 07 DE JULHO DE 2020

Autoriza até 31 de dezembro de 2020, a flexibilização, em caráter excepcional, dos prazos e procedimentos estabelecidos no Regulamento da Organização Didática (ROD) do IFCE, aprovado pela Resolução Consup Nº 35, de 22 de junho de 2015.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e:

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Superior em sua 11ª Reunião Extraordinária, realizada em 03 de julho de 2020;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23255.003983/2020-00;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 11, de 31 de maio de 2020, "que aprova os procedimentos para o retorno às aulas dos campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), de forma remota e gradativa, e adota novas providências";

CONSIDERANDO, a Portaria MEC Nº 544, de 16 de junho de 2020, que "dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - Covid-19, e revoga as Portarias MEC Nº 343, de 17 de março de 2020, Nº 345, de 19 de março de 2020, e Nº 473, de 12 de maio de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam flexibilizados, em caráter excepcional, os prazos e procedimentos estabelecidos no Regulamento da Organização Didática (ROD) do IFCE, aprovado pela Resolução Consup Nº 35, de 22 de junho de 2015, nos termos definidos em ato da Pró-reitoria de Ensino (Proen).

Parágrafo único. O período da flexibilização de que trata o *caput* se estende até 31 de dezembro de 2020 e convalida os procedimentos referentes ao ROD, realizados a partir da Resolução Nº 8, de 03 de abril de 2020, da Resolução Nº 9, de 01 de maio de 2020 e da Resolução Nº 11, de 31 de maio de 2020.

Art.2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

VIRGÍLIO AUGUSTO SALES ARARIPE
Presidente do Conselho Superior

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe, Presidente do Conselho Superior**, em 08/07/2020, às 09:06, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de](#)



[outubro de 2015.](#)



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1826993** e o código CRC **2502F65C**.

Referência: Processo nº 23255.003983/2020-00

SEI nº 1826993